



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI n.º. 2621, de 12 de agosto de 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) AO COORDENADOR DE EVENTOS, SR. LUIZ CARLOS VIEIRA, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO CONCURSO MISS AGROPECUÁRIA DO BRASIL DE 2006.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ao Sr. Luiz Carlos Vieira, Coordenador do Evento da Garota Agropecuária.

Art. 2º - O repasse no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), será destinado a fazer face à despesas inerentes a representação do nosso Município no Concurso Miss Agropecuária do Brasil 2006, que acontecerá na cidade de Passos/MG, nos dias 18, 19 e 20 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Do valor citado no artigo 1º fica determinado a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser repassado a título de cachê para o coordenador de eventos Sr. Luiz Carlos Vieira.

Art. 4º - O Coordenador de Eventos, Sr. Luiz Carlos Vieira, deverá apresentar prestações de contas do valor, constante no artigo 2º desta Lei, à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentária própria, já prevista na Lei n.º 2.560/2005, de 15 de agosto de 2005.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de agosto de 2006.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**